



Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS

PORTARIA SEMA Nº 51, de 30 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 53.203, de 26 de setembro de 2016, na Portaria SEMA nº 33/2017, e

considerando o consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-

0001708-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercerem mandato de 02 (dois) anos os representantes abaixo relacionados que irão compor a 1ª, 2ª e 3ª Câmaras da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais - JJIA:

I - João Manuel Seixas Osório Trindade - Id. Func. nº 1874853 - SEMA- Presidente;

II - Maria Cristina Werner da Silva - Id. Func. nº 2565463 - SEMA- Secretária;

III - Membros da 1ª Câmara da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais:

TITULARES

a) 1º Ten. QTPM Paulo César Amaral Monteiro - Id. Func. nº 2331420 - SSP/BM;

b) Felipe Kohls Rangel - Id. Func. nº 3566455/01 - SEMA;

c) Tiago Brasil Loch - Id. Func. nº 3132323/01 - SEMA;

d) Jorge Augusto Berwanger Filho - Id. Func. nº 357521701 - FEPAM;

e) Sílvia Mara Pagel - Id. Func. nº 301805901 - FEPAM.

SUPLENTE

f) 1º Ten. QTPM Tiago Merlin Bernieri - Id. Func. nº 2425505 - SSP/BM;

g) Jeferson André Floss - Id. Func. nº 2856271/02 - SEMA;

h) Salete Beatriz Ferreira - Id. Func. nº 1874713/01 - SEMA;

i) Nelson Pieka Rivaldo - Id. Func. nº 312455001 - FEPAM;

j) Sara Bursztein - Id. Func. nº 302880101 - FEPAM.

VI - Membros da 2ª Câmara da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais:

TITULARES

a) 1º Ten. QTPM Gabriel Gomes Batista - Id. Func. nº 2320452 - SSP/BM;

b) Davi Chemello - Id. Func. nº 2830132/02 - SEMA;

c) Vanessa Nataline Tomazelli - Id. Func. nº 317380/01 - SEMA;

d) Adriana Rosa Campagna - Id. Func. nº 3047962/01 - FEPAM;

e) Andrea Garcia de Oliveira - Id. Func. nº 304096801 - FEPAM.

SUPLENTE

f) 1º Ten. QTPM Eliseu Foscarini - Id. Func. nº 2330962 - SSP/ BM;

g) André Camatti - Id. Func. nº 3590062/01 - SEMA;

h) Luciano Carlos Schütz Garske - Id. Func. nº 3566366/01 - SEMA;

i) Cleber Arruda Spolavori - Id. Func. nº 304171901 - FEPAM;

j) Cristina Rodrigues Wenzel - Id. Func. nº 4279883/01 - FEPAM.

V - Membros da 3ª Câmara da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais:

TITULARES

a) 1º Ten. QTPM Fernando Enio Siqueira Hochmuller - Id. Func. nº 2292050 - SSP/ BM;

b) Camila dos Santos Marek - Id. Func. nº 4379900/01 - SEMA;

c) Liziane Serafini dos Santos - Id. Func. nº 3182746/01 - SEMA;

d) Sabrina Feltes Moura de Oliveira - Id. Func. nº 353640801 - FEPAM;

e) Juarez Martinez Mattos - Id. Func. nº 301755901 - FEPAM.

SUPLENTE

f) Caroline Araujo Dal Bosco - Id. Func. 3132307/01 - SEMA;

g) Daniel Vilasboas Slomp - Id. Func. 3132676/01 - SEMA;

h) Luciano Paschoaloti Messa - Id. Func. 4281047/01 - FEPAM;

i) Davi Marcos Valduga - Id. Func. 3694674/01 - FEPAM.

Art. 2º Designar para exercerem mandato de 02 (dois) anos os representantes abaixo relacionados que irão compor a Junta Superior de Julgamento de Recursos - JSJR:

I - Lúcia Becker Dilélio - Id. Func. 1165526 - SEMA- Presidente;

II - Letícia Monticelli Gonçalves - Id. Func. 3643204 - SEMA- Secretária;

III - Membros:

TITULARES

a) Cap QOEM João César Verde Selva - Id. Func. nº 3880184 - SSP/ BM;

b) Cap QOEM Anderson Foliatti Da Silva - Id. Func. nº 3144470 - SSP/ BM;

c) José Augusto Nunes Hirt - Id. Func. nº 3131009/01 - SEMA;

d) Fernando Felipe Deiro Blasco - Id. Func. nº 3125980/01 - SEMA;

e) Jorge Alberto Costa - Id. Func. nº 349492601 - FEPAM;

f) Arthur Baptista dos Santos - Id. Func. nº 427997201 - FEPAM.

SUPLENTE

g) Major QOEM Rodrigo Gonçalves dos Santos - Id. Func. nº 2280302 - SSP/ BM;

h) Cap QOEM André Avelino Veiga Rodrigues - Id. Func. nº 2459299 - SSP/ BM;

i) Isabel Salgueiro Lermen - Id. Func. nº 4243099/01 - SEMA;

j) Pablo Tadeu Pereira da Silva - Id. Func. nº 2717760/02 - SEMA;

k) Marilaine Silva de Lima - Id. Func. nº 304239102 - FEPAM;

l) Giovana Rossato Santi - Id. Func. nº 373118901 - FEPAM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 30 de maio de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável